



LEI MUNICIPAL Nº 2308/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00.

RONALDO GAZETA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026 do município de Echaporã, crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cobrir despesa com execução de **Investimentos com recursos próprios provenientes de Alienação de Bens Móveis** do município de Echaporã.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02.09.26.782.0007.2.030000 – Manutenção dos Serviços Urbanos e Estradas Vicinais

Cód. Despesa	Elemento	ESPECIFICAÇÃO	FR	R\$
criar	44.	Equipamentos e Material Permanente		200.000,00
		TOTAL		200.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 2º, será coberto por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 200.000,00.



Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã, 04 de fevereiro de 2026.

RONALDO GAZETA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.


IARA MARQUES QUIRINO
Agente de Secretaria Geral